



# Prefeitura Municipal de Grão Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI MUNICIPAL N. 1435/2006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

## “RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica ratificado, pelo Município de Grão-Pará, Protocolo de Intenções com a finalidade de instruir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina, o qual poderá ser composto pelos Municípios Cocal do Sul, Grão-Pará, Imaruí, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a manifestar expressa anuência, em Assembléia, em relação à aprovação do respectivo Estatuto.

**Artigo 2º.** O CISAM Sul será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

**Artigo 3º.** Fica o Município de Grão-Pará autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do Consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

**Artigo 4º.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Grão-Pará e o CISAM Sul, a Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 28 de novembro de 2006.

  
AMILTON ASCARI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 28 de novembro de 2006.

  
JOSE VENITO PICKLER SCHMIDT  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda